



PROCESSO:	10469.731876/2022-71
ASSUNTO:	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RECONHECIMENTO DE SITUAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Reconheço a situação de Inexigibilidade de Licitação, com base no Artigo 74, inciso V, da Lei nº 14.133/21 e Art. 358, parágrafo 9º do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), aprovado pela Portaria ME nº 284, de 27/07/2020, publicada no Diário Oficial da União de 27/07/2020, para contratação da empresa **CASA PARTICIPAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº [REDACTED], para locação de imóvel situado na Avenida Engenheiro Roberto Freire, nº 3132, bairro Capim Macio, no Município de Natal/RN, objeto da matrícula nº 33.641, do 3º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Natal/RN, para abrigar as instalações do Centro de Atendimento ao Contribuinte (CAC) da Delegacia da Receita Federal do Brasil em Natal/RN.

Informo que após realização de chamamento público, não houve apresentação de propostas, ratificando a escolha do imóvel situado na Avenida Engenheiro Roberto Freire, nº 3132, bairro Capim Macio, no Município de Natal/RN.

Submeto esta decisão à ratificação do Delegado da Receita Federal do Brasil em Natal/RN em conformidade com o Art. 364, parágrafo 1º, inciso III, do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), aprovado pela Portaria ME nº 284, de 27/07/2020, publicada no Diário Oficial da União de 27/07/2020.

(Assinado e datado digitalmente)
CHEFE DA SAPOL/DRF/NAT

RATIFICAÇÃO DO RECONHECIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Considerando o disposto no Art. 364, parágrafo 1º, inciso III, do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), aprovado pela Portaria ME nº 284, de 27/07/2020, publicada no Diário Oficial da União de 27/07/2020, **RATIFICO**, nos termos do artigo 74, inciso V, da Lei nº 14.133/21, a decisão do chefe Seção de Programação e Logística – SAPOL – da Receita Federal do Brasil em Natal, referente ao reconhecimento de Inexigibilidade de Licitação, para locação de imóvel situado na Avenida Engenheiro Roberto Freire, nº 3132, bairro Capim Macio, no Município de Natal/RN, objeto da matrícula nº 33.641, do 3º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Natal/RN, para abrigar as instalações do Centro de Atendimento ao Contribuinte (CAC) da Delegacia da Receita Federal do Brasil em Natal/RN.

Determino que se publiquem este despacho no sítio eletrônico do órgão, consoante reza o art. 72, parágrafo único, da Lei n. 14.233/2021.

(Assinado e datado digitalmente)
DELEGADO DA RFB/DRF/NAT

Delegacia da Receita Federal do Brasil em Natal
Esplanada Silva Jardim, 83, Ribeira - Natal/RN, CEP: 59012-90



Delegacia da Receita Federal do Brasil em Natal
Esplanada Silva Jardim, 83, Ribeira - Natal/RN, CEP: 59012-90



Ministério da Economia

PÁGINA DE AUTENTICAÇÃO

O Ministério da Economia garante a integridade e a autenticidade deste documento nos termos do Art. 10, § 1º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 e da Lei nº 12.682, de 09 de julho de 2012.

A página de autenticação não faz parte dos documentos do processo, possuindo assim uma numeração independente.

Documento produzido eletronicamente com garantia da origem e de seu(s) signatário(s), considerado original para todos efeitos legais. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001.

Histórico de ações sobre o documento:

Documento juntado ao processo em 24/02/2023 15:12:15 por Wyllo Marques Ferreira Junior.

Documento assinado digitalmente em 27/02/2023 13:17:30 por RENATO RODRIGO ARAUJO DE ALMEIDA, Documento assinado digitalmente em 24/02/2023 15:12:15 por WYLLO MARQUES FERREIRA JUNIOR e Documento assinado digitalmente em 24/02/2023 15:12:15 por WYLLO MARQUES FERREIRA JUNIOR.

Esta cópia / impressão foi realizada por SEMIRAMIS YONARA VALADARES LIMA DE ANDRADE em 28/02/2023.

Instrução para localizar e conferir eletronicamente este documento na Internet:

1) Acesse o endereço:

<https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx>

2) Entre no menu "Legislação e Processo".

3) Selecione a opção "e-AssinaRFB - Validar e Assinar Documentos Digitais".

4) Digite o código abaixo:

EP28.0223.09427.V8V9

5) O sistema apresentará a cópia do documento eletrônico armazenado nos servidores da Receita Federal do Brasil.

Código hash do documento, recebido pelo sistema e-Processo, obtido através do algoritmo sha2:

F90023F02752E6D9D50BED5C274E1434E3A20E0E61C76D368223F87AAA9FDA1A